



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 605/99, DE 12 DE MAIO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A REALIZAR DESPESAS, PARA A
INSTALAÇÃO DE UMA SALA DE
INFORMÁTICA NA ESCOLA
ESTADUAL WALDEMON MORAES
COELHO.

ONESCIMO PRATI, Prefeito
Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder
Executivo, a realizar despesas, até o montante de R\$ 3.000,00 (Três mil reais),
para a instalação de uma sala de Informática na Escola Estadual Waldemon
Moraes Coelho de nossa cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 03/05/99, revogando-
se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Campo Verde, em 12 de Maio de 1999.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

